



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Departamento de Licitações

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor - DFD nº. 21/2025

Data de abertura/publicação: **7 de outubro de 2025.**

Data prevista p/ contratação: **8 de outubro de 2025.**

Referente ao Memorando Interno nº. **79/2025.**

Objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais, insumos e materiais diversos para jardinagem, destinados à manutenção da área externa da Câmara Municipal de Missal.**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Memorando Interno nº 79/2025.

Município de Missal, Paraná, 25 de setembro de 2025.

De: Diretor(a) Geral

Para: Presidente.

Prezado Senhor,

Pelo presente, venho a Vossa Senhoria, com fundamento no art. 72, inc. I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, apresentar a seguinte **Formalização de Demanda:**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plantas e insumos para jardinagem na área externa da Câmara Municipal de Missal.

A presente contratação é essencial para revitalizar, embelezar e realizar a manutenção paisagística do entorno da sede do Poder Legislativo. O estado de desgaste natural, a aparência envelhecida e os danos observados em diversas espécies vegetais comprometem a harmonia visual e a imagem institucional do local.

Ao longo do tempo, fatores como as condições climáticas, a falta de reposição adequada das plantas e o ciclo natural de vida das espécies afetaram negativamente a composição paisagística, resultando em um cenário visual deteriorado e pouco representativo da importância do Poder Legislativo Municipal.

A solução proposta consiste na remoção das espécies comprometidas e na implantação de novas plantas, escolhidas por sua fácil adaptação e baixa necessidade de manutenção. A aplicação adequada de insumos como substratos, terra vegetal e casca de pinus garantirá a restauração completa do paisagismo e a saúde do novo plantio.

Essa iniciativa contribui para a conservação do patrimônio, a valorização do espaço público, o bem-estar dos servidores e a oferta de um atendimento digno aos munícipes. Além disso, demonstra o compromisso institucional com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, sustentabilidade e a responsabilidade com o patrimônio público.



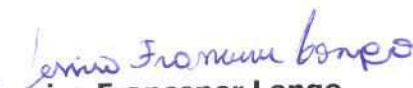
Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para serviços de pequeno valor, bem como o que dispõe no art. 95, §2º da mesma lei, cujo limite para contratações verbais não ultrapassem R\$ 10.000,00, valor este que foi atualizado para R\$ 12.545,11 conforme o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e no que tange a Portaria nº 35 de 19 de julho de 2023 desta casa de Leis, anexa a este procedimento, a presente demanda se enquadra como hipótese legalmente permitida, uma vez que o valor estimado da contratação não ultrapassa os limites definidos pela legislação vigente.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a contratação do serviço. Atenciosamente,


Jessica Francener Longo
Diretor(a) Geral



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



PORTARIA N.º 035/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos às contratações diretas de pequeno valor na Câmara Municipal de Missal, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas da Câmara Municipal de Missal;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

JAIR LORENO BOGLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução nº 009/2007 de 13 de novembro de 2007;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Missal, a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não ultrapasse os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º. Tais contratações poderão ser utilizadas diante da excepcionalidade da despesa, que por sua natureza não possa se subordinar ao processo normal, em especial nos seguintes casos:

I – demandas que surjam fora dos limites do município, durante viagem de Agente Público;



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



II – demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual);

III – demandas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente.

Art. 3º. O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.

Art. 4º. A estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. Fica dispensada na instrução do processo:

I – a publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – a elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único - O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º. É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não ultrapasse os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Presidente da Câmara, admitida a delegação.

Art. 7º. As Dispensa de Licitação em razão do valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não ultrapasse os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão formalizadas em processos próprios, não serão incluídas na mesma sequência numérica das dispensas cujo valor ultrapasse os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.

Art. 8º. Este regulamento se aplica nas contratações dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75 § 7º da Lei Federal nº



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 19 de julho de 2023.

Jair Loreno Bogler

Presidente









**DILIGÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
(CESTA DE PREÇOS)**

Venho por meio do presente, com os cordiais cumprimentos, solicitar o preenchimento da tabela abaixo destacada com os valores praticados em Vossa empresa no sentido de possibilitar a poder legislativo de Missal uma pesquisa dos valores praticados no mercado (estabelecimento do valor estimado para licitação), com o seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL UNIT	TOTAL
001	Palmeira-azul (aproximadamente 1,5m)	3 U	235,00	705,00
002	Pata de elefante (aproximadamente 1m)	2 U	190,00	380,00
003	Flor da estação 15 und por cx	2 cx	5,50	165,00
004	Pedra Branca De Jardim Nº2 40kg	2 Pct	95,00	190,00
005	Casca de pinus 5kg	3 Pct	52,00	156,00
006	Terra vegetal 20kg	8 Pct	32,50	260,00
				1856,00

Missal, 4 de Outubro de 2025.

Rosane Inês Preussler

Nome da Empresa: Floricultura Quatro Estações

CNPJ: 47215452000154



DILIGÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
(CESTA DE PREÇOS)

Venho por meio do presente, com os cordiais cumprimentos, solicitar o preenchimento da tabela abaixo destacada com os valores praticados em Vossa empresa no sentido de possibilitar a poder legislativo de Missal uma pesquisa dos valores praticados no mercado (estabelecimento do valor estimado para licitação), com o seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL UNIT	TOTAL
001	Palmeira-azul (aproximadamente 1,5m)	3 U	450.00	1350.00
002	Pata de elefante (aproximadamente 1m)	2 U	110.00	220.00
003	Flor da estação	2 cx	30.00	60.00
004	Pedra Branca De Jardim Nº2 40kg	2 Pct	50.00	100.00
005	Casca de pinus	2 Pct	35.00	70.00
006	Terra vegetal 25kg	6 Pct	50.00	300.00
				2100,00

2.235,00

Missal, ____23____ de _setembro_____ de 2025.

Nome da Empresa: HORTIGUAÇU COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 07.908.960.0001.01

07.908.960/0001-01
Hortiguaçu Comércio Varejista
de Sementes e Adubos Ltda
Rua da Educação, 194 - Centro
85890-000 Missal - Paraná

HORTIGUAÇU
RENASEM Nº
PR-14012/2013



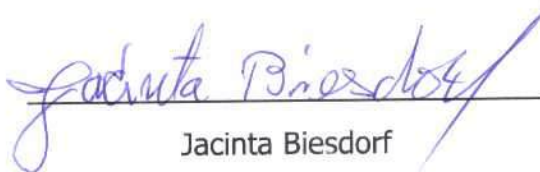
FLORICULTURA DOM ARMANDO

CNPJ 14.310.514/0001-58

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL UNIT	TOTAL
001	Palmeira-azul (aproximadamente 1,5m)	3 U	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
002	Pata de elefante (aproximadamente 1m)	2 U	R\$ 200,00	R\$ 400,00
003	Flor da estação	2 cx	R\$ 30,00	R\$ 60,00
004	Pedra Branca De Jardim Nº2 40kg	2 Pct	R\$ 45,00	R\$ 90,00
005	Casca de pinus	3 Pct	R\$ 45,00	R\$ 90,00
006	Terra vegetal 25kg	6 Pct	R\$ 30,00	R\$ 180,00
	TOTAL		R\$ 2.320,00	

Missal, 23 de setembro de 2025.



Jacinta Biesdorf

Floricultura Dom Armando

CNPJ 14.410.514/0001-58



DILIGÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
(CESTA DE PREÇOS)

Venho por meio do presente, com os cordiais cumprimentos, solicitar o preenchimento da tabela abaixo destacada com os valores praticados em Vossa empresa no sentido de possibilitar a poder legislativo de Missal uma pesquisa dos valores praticados no mercado (estabelecimento do valor estimado para licitação), com o seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL UNIT	TOTAL	FONTE
001	Palmeira-azul (aproximadamente 1,5m)	3 U	553,80	1661,40	Mercado Livre
002	Pata de elefante (aproximadamente 1m)	2 U	217,50	435,00	Mercado Livre
003	Flor da estação	2 cx	38,55	115,65	Sítio da Mata
004	Pedra Branca De Jardim Nº2 40kg	2 Pct	58,73	117,46	Pedra Brasil
005	Casca de pinus	3 2 Pct	198,80	397,60	Mercado Livre
006	Terra vegetal 25kg	8 6 Pct	35,20	211,20	Vitali Ambiental
				2938,31	

Nome da Empresa: Diversas empresas online

CNPJ: Valores obtidos de sites públicos na internet para fins de estimativa de preços

<https://www.mercadolivre.com.br/muda-de-palmeira-azul-15-a-180-metro/up/MLBU1407911866>

<https://www.mercadolivre.com.br/pata-de-elefante--linda-muda-ornamental-com-100-m/up/MLBU2068018726?pd filters=item id:MLB1832893594>

https://www.sitiodamata.com.br/petunia-cores.html?gad_source=1&gad_campaignid=20776520584&gbraid=0AAAAAC6Rfxa_BY-JfgqQ2uXqjATgJJeonC&gclid=EAIaIQobChMIoryXidHkjwMVBmNIAB0Zlg IEAQYASABEgIs0 D BwE

<https://www.pedrasbrasil.com.br/p-pedra-branca-seixo-n2-40kg-g5lcedzb7>

<https://www.mercadolivre.com.br/cascas-de-pinus-p-vasos-jardins-e-decoracao-12kg-oferta/up/MLBU1744438694?pd filters=item id:MLB3818726175>

<https://www.vitaliambiental.com.br/casa-e-jardim/fertilizantes/genesolo-terra-vegetal-25kg?srsId=AfmB0oqNUBCleoU67-XaFEtsWPKJ1qZZgvZA4uvT7oitk2kpb9vvtXTXI9A>

Observações:

- Os valores informados são públicos e foram coletados em **24/09/2025**.
- Podem estar sujeitos à variação conforme disponibilidade e região.
- Os links foram mantidos para validação futura.
- Fretes e impostos não estão necessariamente incluídos.
- Os valores poderão ter alteração de acordo com o valor do frete e dos impostos

Missal, 24 de Setembro de 2025.

Responsável pela diligencia de preços:

Marcia Inês Schommer
Servidora da Câmara Municipal de Missal.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DISPENSA DE PEQUENO VALOR – COMPRA DIRETA

Memorando Interno nº 079/2025

1. REQUISITANTE

Unidade: Administração

Responsável pela formalização da demanda: Márcia Schommer – Auxiliar Administrativo

E-mail: contato@camaramissal.pr.gov.br

Telefone: (45) 3244-1183

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO: O presente documento tem por finalidade protocolar pedido de autorização para a contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais, insumos e materiais diversos para jardinagem, destinados à manutenção da área externa da Câmara Municipal de Missal.

2.2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação é essencial para revitalizar, embelezar e realizar a manutenção paisagística do entorno da sede do Poder Legislativo Municipal. O desgaste natural, a aparência envelhecida e os danos observados em diversas espécies vegetais comprometem a harmonia visual e a imagem institucional do local.

Com o passar do tempo, fatores como condições climáticas adversas, ausência de reposição adequada de plantas e o ciclo natural de vida das espécies afetaram negativamente a composição paisagística, resultando em um cenário visual deteriorado e destoante da relevância do Poder Legislativo Municipal.

A solução proposta contempla a remoção das espécies comprometidas e a implantação de novas plantas, selecionadas por sua fácil adaptação e baixa necessidade de manutenção. A aplicação de insumos adequados, como substratos, terra vegetal e casca de pinus, assegurará a restauração do paisagismo e a saúde do novo plantio.

Esta iniciativa contribui para a conservação do patrimônio público, a valorização do espaço institucional, o bem-estar dos servidores e a prestação de um atendimento digno à população. Ademais, reflete o compromisso da Câmara Municipal com os princípios da Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade, sustentabilidade e da responsabilidade com o patrimônio público.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Considerando que a presente contratação de plantas para jardinagem apresenta baixo custo, enquadra-se na hipótese prevista no inciso III do art. 2º da Portaria nº 035/2023 da Câmara Municipal de Missal.

Dessa forma, a contratação está amparada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Portaria nº 035/2023 da Câmara Municipal de Missal, que disciplina as hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, conforme os limites estabelecidos no art. 95, §2º, da referida Lei.

2.3. QUANTITATIVO: O quantitativo dos itens foi definido a partir da análise do caso concreto, considerando a remoção de grande parte das plantas localizadas na área externa da Câmara Municipal, as quais se encontravam secas ou comprometidas. Adicionalmente, foi realizado um levantamento detalhado dos canteiros que atualmente se encontram sem vegetação, limitando-se estritamente à parcela necessária para atender à presente demanda de forma eficiente e econômica.

Dessa forma, a aquisição de plantas ornamentais e insumos para jardinagem mostra-se imprescindível para a recomposição paisagística do entorno da sede do Poder Legislativo, garantindo a restauração da estética institucional e o cumprimento dos princípios administrativos aplicáveis.

Sendo assim, a presente aquisição de plantas ornamentais e insumos para jardinagem será instruída pelas seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Palmeira-azul (aproximadamente 1,5m)	03	UN	R\$ 235,00	R\$ 705,00
002	Pata de elefante (aproximadamente 1m)	02	UN	R\$ 190,00	R\$ 380,00
003	Flor da estação (caixa com 15 mudas)	02	CX	R\$ 82,50	R\$ 165,00
004	Pedra Branca De Jardim Nº2 40kg	02	PCTE	R\$ 95,00	R\$ 190,00
005	Casca de pinus	03	PCTE	R\$ 52,00	R\$ 156,00
006	Terra vegetal 25kg	08	PCTE	R\$ 32,50	R\$ 260,00
TOTAL					R\$ 1.856,00

2.4. ESCOPO DO SERVIÇO: Os materiais e insumos de jardinagem a serem fornecidos pela empresa contratada deverão contemplar, minimamente, os seguintes itens e atividades:

- Fornecimento de plantas ornamentais, conforme especificações técnicas previamente definidas, com prioridade para espécies adaptáveis ao clima local e de baixa exigência de manutenção;
- Fornecimento de insumos para jardinagem, incluindo, mas não se limitando a: Substrato orgânico de qualidade; Terra vegetal; Casca de pinus ou material

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



equivalente para cobertura de solo; Adubos ou fertilizantes apropriados ao tipo de vegetação;

- Transporte e entrega dos materiais no local designado (área externa da sede da Câmara Municipal de Missal), em data e horário previamente agendados com a Administração;
- Disposição organizada dos materiais no local, de modo a facilitar a execução do plantio e a conservação dos insumos até sua utilização;
- Garantia de que todos os materiais estejam em perfeitas condições de uso, livres de pragas, doenças ou qualquer dano que comprometa sua qualidade ou desenvolvimento.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Com o passar do tempo, observou-se um considerável desgaste no paisagismo do local, ocasionado por fatores como o ciclo natural de vida das espécies vegetais, variações climáticas e ausência de reposição adequada. Como consequência, diversas plantas secaram ou se deterioraram, comprometendo significativamente a estética do espaço, a imagem institucional do Poder Legislativo e o bem-estar dos servidores e visitantes.

Diante desse cenário, foi realizada uma vistoria técnica e o respectivo levantamento dos canteiros que se encontram atualmente desprovidos de vegetação, limitando-se estritamente à área necessária para atendimento da demanda. O quantitativo foi estabelecido com base em critérios de necessidade, economicidade e viabilidade, de modo a evitar excessos e garantir o uso racional dos recursos públicos.

A escolha por espécies de fácil adaptação e baixa manutenção visa garantir maior durabilidade ao novo paisagismo, reduzindo custos futuros com reposição ou manutenção intensiva. Além disso, a aplicação de insumos adequados como terra vegetal, substrato e casca de pinus contribuirá para a saúde das plantas e para a uniformidade visual do ambiente.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. A pesquisa de preços foi realizada em SETEMBRO de 2025, pela servidora Marcia Schommer, CPF sob o nº

3.2. Foram consultados os seguintes fornecedores:

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



- ROSANE INES PREUSSLER, CNPJ: 47.215.453/0001-54, localizada na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 240, - Sala - Centro – Missal/PR, conforme cotação em anexo.
- HORTIGUAÇU COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES E ADUBOS LTDA, localizada na Rua da Produção, nº 1941 – Missal/PR, conforme cotação em anexo.
- JACINTA BIESDOFT, CNPJ: 14.410.514/0001-58, localizado na Avenida Dom Armando, Distrito de Dom Armando, Missal/PR, conforme cotação em anexo.
- Também foram admitidas cotações em sites públicos na internet para fins de comparativos de valores de mercado, entre eles: MERCADO LIVRE, SITIO DA MATA, PEDRAS BRASIL, VITALIAMBIENTAL, conforme cotação em anexo.

Todos os documentos pertinentes estão anexos ao presente DFD.

3.3. Desta feita, a escolha do contratado (ROSANE INES PREUSSLER, CNPJ: 47.215.453/0001-54, localizada na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 240, - Sala - Centro – Missal/PR) se deu em razão da proposta global apresentada ser economicamente mais vantajosa e atender a demanda no prazo estipulado.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1 A entrega dos materiais e insumos, bem como a execução dos serviços relacionados, deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização formal de fornecimento ou da emissão da nota de empenho, conforme o que ocorrer por último.

O cumprimento do prazo estabelecido é essencial para garantir a efetividade da revitalização paisagística, considerando fatores climáticos e o cronograma interno da Administração.

O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação de conformidade com as especificações constantes no escopo do serviço, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou incompatibilidade com o solicitado.

Em caso de necessidade devidamente justificada, o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada e autorização expressa da contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante nota fiscal, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e certidões dentro do prazo de validade, devidamente atestada pelo setor competente.

6. RESULTADO ESPERADO:

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



6.1. Espera-se, com a presente contratação, a completa revitalização paisagística do entorno da sede da Câmara Municipal de Missal, promovendo assim a melhoria da estética e visual do espaço público institucional; Recomposição dos canteiros com vegetação adequada, saudável e de fácil manutenção; Valorização do patrimônio público, reforçando a imagem da Câmara Municipal perante os servidores,, parlamentares, munícipes e visitantes que frequentam o local; Cumprimento dos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, sustentabilidade e responsabilidade com o espaço público.

A correta entrega e aplicação dos materiais deverá resultar em um paisagismo renovado, funcional e compatível com a importância institucional do Poder Legislativo Municipal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Orçamentária: 70 – Material de Consumo

3.3.90.30.31.00 Sementes, mudas de plantas e insumos

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Marcia Schommer
Auxiliar Administrativo

Missal, 03 de outubro de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.215.452 ROSANE INES PREUSSLER
CNPJ: 47.215.452/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:34 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **5103.1653.5BE0.6F2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/12/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 26 de Setembro de 2025 16:45:46

NEGATIVA Nº: 3390/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXHJ9UFFH5J5XT8B3BF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Parcelas 0

RAZÃO SOCIAL: 47.215.452 ROSANE INES PREUSSLER

CONTADOR:

INSCRIÇÃO EMPRESA
115238

CNPJ/CPF
47.215.452/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
1188

ENDEREÇO

AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 240 - CENTRO Missal - PR CEP: 85890000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.215.452 ROSANE INES PREUSSLER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.215.452/0001-54

Certidão nº: 57709721/2025

Expedição: 26/09/2025, às 16:25:49

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.215.452 ROSANE INES PREUSSLER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.215.452/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.215.452/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2022	
NOME EMPRESARIAL ROSANE I PREUSSLER FLORICULTURA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV DOM GERALDO SIGAUD		NÚMERO 240		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.736-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO MISSAL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO_MISSAL@HOTMAIL.COM			TELEFONE (45) 3244-1448		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2025 às 08:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.215.452/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2022
NOME EMPRESARIAL 47.215.452 ROSANE INES PREUSSLER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOM GERALDO SIGAUD	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANE_CT@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (45) 8813-2902		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 16:22:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Inscrição : 47215452/0001-54
Razão Social : 47215452 ROSANE INES PREUSSLER
Endereço : AV DOM GERALDO SIGAUD 240 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2025 a 29/10/2025

Certificação Número: 2025093010036454529226

Informação obtida em 30/09/2025, às 10:03:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Certidão

À Contabilidade e Assessoria Jurídica

Certifico, para os devidos fins, que na presente data procedi ao encaminhamento da licitação denominada Dispensa de Licitação nº 021/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, bem como o que dispõe no art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, referente à **Contratação de empresa para fornecimento de plantas e insumos para jardinagem na área externa da Câmara Municipal de Missal**, destinada à Câmara Municipal de Missal, para fins de verificação da Adequação Orçamentária e, posteriormente, emissão de Parecer Jurídico.

Município de Missal, Estado do Paraná, Brasil, 03 de outubro de 2025.


Jessica Francener Longo

Agente de Contratação

Portaria nº. 026/2025



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



MEMORANDO CONTÁBIL Nº 24-2025

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Apresentação do Cnae e dotação orçamentária para procedimento licitatório para aquisição de **mudas de plantas e insumos para jardinagem na área externa da Câmara Municipal de Missal.**

Justificativa Técnica e Administrativa:

Considerando a necessidade de estruturação do projeto paisagístico e ambiental do prédio da Câmara Municipal de Missal, esta solicitação visa à **aquisição de mudas de plantas e insumos** essenciais para subsidiar a demanda solicitada de nº 79/2025.

A iniciativa tem por objetivo promover a valorização e qualificação dos espaços públicos internos e externos da sede do Poder Legislativo Municipal, conforme os princípios da **administração pública eficiente, sustentável e voltada ao bem-estar da coletividade**, proporcionando um ambiente mais harmonioso, acolhedor e compatível com a função institucional da Casa Legislativa.

A escolha por plantas específicas será realizada de acordo com critérios de **adaptação climática, manutenção acessível e impacto visual**, os quais são fundamentais para garantir a **viabilidade técnica e econômica** da implementação do paisagismo no entorno da edificação.

O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 1.856,00 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, sendo este compatível com os preços de mercado e enquadrando-se na modalidade de **dispensa de licitação por pequeno valor**, conforme o **artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para compras.

Adicionalmente, informa-se que há previsão orçamentária suficiente para atender à despesa, conforme abaixo discriminado:

- **Dotação Orçamentária:** 70 – Material de Consumo
- **Natureza da Despesa:** 33.90.30.31.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos

Para fins de regularidade e compatibilidade com o objeto a ser adquirido, sugere-se que os fornecedores estejam registrados sob **CNAE 47.89-0/99** (Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente), ou outro CNAE que compreenda a comercialização de mudas, sementes e insumos agrícolas e ornamentais.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Assim, requer-se a **formalização da compra** por meio de procedimento de dispensa de licitação, com a abertura do **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** e posterior instrução do processo administrativo, nos moldes previstos pela legislação vigente, para atendimento da presente necessidade.

Recomendações:

- Emitir solicitação formal com detalhamento do produto, local de entrega e finalidade.
- Observar a regularidade fiscal do fornecedor e sua e sua habilitação mínima, conforme exigido pelo (DFD) art. 72 da Lei 14.133/2021, inciso I, combinado com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- Registrar a contratação no sistema competente com base nos princípios da publicidade e transparência.

Solicitamos a continuidade do procedimento de contratação direta, observando-se as exigências legais pertinentes,

Certos de contarmos com a costumeira atenção e presteza, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Missal, 03 de outubro de 2025


Marcia Everling
Contadora



PARECER JURÍDICO Nº 119/2025

Ao Processo de Aquisição de Mudras de Plantas e Insumos - Dispensa 21/2025

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento Administrativo com objetivo contratação de empresa especializada para aquisição de Mudras de Plantas Ornamentais e Insumos para execução de Jardinagem na área externa da Câmara Municipal.

O Processo inicia-se com a Formalização de Demanda, justificando a necessidade, variedades de mudras e insumos que se pretende adquirir.

Na fase de Formação de Preço, de acordo com pesquisa realizada junto a empresas do ramo, o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos apresentados ficou estabelecido em R\$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Considerando os preços levantados, e, de acordo com o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos colacionados, além da informação contábil de que para o CNAE competente existe dotação disponível, é dispensável a licitação, possibilitando a contratação na modalidade **Dispensa de Pequeno Valor na forma do Art. 95, § 2º, da Lei 14.133**, de 1º de abril de 2021, regulamentado pela Portaria da Câmara Municipal de Missal nº 035/2023, de 19 de julho de 2023.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 07 de outubro de 2025.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Decisão de Abertura de Procedimento de Contratação Termo de Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº. 21/2025.

Conforme regulamenta a Portaria Nº 035/2023

Síntese da Demanda

Trata-se de demanda para contratação de **empresa para fornecimento de plantas e insumos para jardinagem para ornamentação da área externa da Câmara Municipal de Missal.**

Foram apresentados os seguintes documentos:

- ✓ - Documento de Formalização de Demanda;
- ✓ - Pesquisa de Preços;
- ✓ - Adequação Orçamentária, e;
- ✓ - Parecer Jurídico.

É o relato. Passo para a decisão.

Decisão

A **justificativa da necessidade de contratação está demonstrada** conforme Documento de Formalização de Demanda.

A Pesquisa de Preços está em conformidade com a legislação e regulamentos.

O Parecer Contábil nos informa que **há adequação orçamentária** para esta contratação.

O Parecer Jurídico narra que **é lícita a presente contratação**, e quanto a forma, **orienta que seja realizada contratação direta por dispensa.**

Considerando as condições favoráveis acima, em especial o respaldo técnico contábil e jurídico, **determino a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa.**

Tramite-se o presente processo administrativo de contratação por dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole os limites previstos no artigo 95, parágrafo 2º, na forma da **Lei Federal nº. 14.133/2021.**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Determinações

Ao Agente de Contratação, para que:

- 1) **Autue o presente** procedimento licitatório, e publique a autorização para a contratação em Sítio Eletrônico Oficial.

Município de Missal, Estado do Paraná, 7 de outubro de 2025.

Elias Xavier de Andrade

Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Autorização de Dispensa de Pequeno Valor nº. 021/2025.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 12.343/2024, em favor da empresa **47.215.452 ROSANE INES PREUSSLER**, estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 240, Centro, no Município de Missal, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 47.215.452/0001-54, onde objetiva-se a contratação de empresa especializada para **aquisição de mudas de plantas ornamentais e insumos para execução de jardinagem na área externa da Câmara Municipal de Missal**. Conforme solicitação justificando o referido orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Município de Missal, Estado do Paraná, 7 de outubro de 2025.

Elias Xavier De Andrade

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR



TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3665 - ANO: XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
27.812.0008.2051 REEQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ESPORTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02310 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPÚ BINACIONAL
11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.1098 REESTRUTURAR A SECRETARIA E O CRASS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04580 E 01940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – P
04580 EA 01940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – P
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.542.0011.2102 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05000 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPÚ BINACIONAL
07 DE OUTUBRO DE 2025

DATA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº. 021/2025.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 12.343/2024, em favor da empresa **47.215.452 ROSANE INES PREUSSLER**, estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 240, Centro, no Município de Missal, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 47.215.452/0001-54, onde objetiva-se a contratação de empresa especializada para **aquisição de mudas de plantas ornamentais e insumos para execução de jardinagem na área externa da Câmara Municipal de Missal**. Conforme solicitação justificando o referido orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Município de Missal, Estado do Paraná, 7 de outubro de 2025.

Elias Xavier De Andrade

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 47.215.452/0001-54
47.215.452 ROSANE INES PREUSSLER
NIRE nº41815106622

ROSANE INES PREUSSLER Brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de bens, empresária, natural da cidade de Missal/PR, nascida em 18/06/1977. Portador da Cédula de Identidade nº _____ SESP/PR e CPF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____ – MISSAL – Estado do Paraná - CEP 85.736-222, Empresário Individual, sob o nome empresarial 47.215.452 ROSANE INES PREUSSLER com sede à **Av Dom Geraldo Sigaud nº240 - centro - Missal - Estado do Paraná - CEP 85.890-000, e CNPJ sob nº 47.215.452/0001-54. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41815106622 em 20/07/2022;** Resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – Fica alterado o nome empresarial que passa a ser: **ROSANE I. PREUSSLER FLORICULTURA..**

Clausula Segunda - O capital social fica alterado para R\$ 30.000,00(trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Clausula Terceira - Fica alterado a atividade econômica da sociedade que passa a ser : Comercio varejista de flores naturais loja de variedades Comercio varejista de flores artificiais.

Clausula Quarta - Fica alterado o endereço da sociedade que passa a ser Av Dom Geraldo Sigaud Nº240 - centro – Missal – Estado do Paraná – CEP 85.736-001.

Cláusula Quinta – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sexta – **DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ROSANE I. PREUSSLER FLORICULTURA
CNPJ: 47.215.452/0001-54

ROSANE INES PREUSSLER Brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de bens, empresária, natural da cidade de Missal/PR, nascida em 18/06/1977. Portador da Cédula de Identidade nº _____ SESP/PR e CPF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____ – MISSAL – Estado do Paraná - CEP 85.736-222

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 47.215.452/0001-54
47.215.452 ROSANE INES PREUSSLER
NIRE nº41815106622



Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL E CEDE - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma ROSANE I. PREUSSLER FLORICULTURA com sede à Av Dom Geraldo Sigaud nº240 - centro - Missal - Estado do Paraná - CEP 85.736-001, e CNPJ sob nº 47.215.452/0001-54. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41815106622 em 20/07/2022.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O Capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DO OBJETO – (ART 968, IV, CC) – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Comercio varejista de Flores Naturais comércio varejista de variedades.

Cláusula Quarta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934 DE 1994) – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta – DAS FILIAIS (ART. 96, CC) – Poderá abrir ou fechar filiar, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sexta – DO ENQUADRAMENTO – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Sétima – DO FORO – Fica eleito o foro de MEDIANEIRA/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

MISSAL/PR 01 de OUTUBRO de 2025

ROSANE INES PREUSSLER



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSANE I PREUSSLER FLORICULTURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02241035980	ROSANE INES PREUSSLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2025 16:41 SOB Nº 20254960804.
PROTOCOLO: 254960804 DE 03/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515890252. CNPJ DA SEDE: 47215452000154.
NIRE: 41815106622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2025.
ROSANE I PREUSSLER FLORICULTURA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
06/10/2025 - 08 32 29

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91178179-43	Inscrição CNPJ 47.215.452/0001-54
Nome Empresarial	Rosane I Preussler Floricultura	
Endereço	Av Dom Geraldo Sigaud, 240. Centro 85736-001 - Missal - PR	
Telefone	(45)3244-1448	
E-mail	ROGERIO_MISSAL@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4713-0/02 - Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)	
Início das Atividades	10/2025	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 10/2025	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2025	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 10/2025	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANE I PREUSSLER FLORICULTURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.215.452/0001-54

Certidão nº: 60237912/2025

Expedição: 08/10/2025, às 10:09:05

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANE I PREUSSLER FLORICULTURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.215.452/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Missal - PR

CNPJ: 01579444000196 IE:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 CEP: 85890000 Cidade: Missal
Fone: 045-3244-1183 Fax: 45 - 32441890



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número **155** Tipo **Global** Emitido em **06/10/2025**

Forma de pagamento
ITEM 5.1 DO DFD

Destino
ITEM 4.1 DO DFD

Prazo de

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Habilitação	Contrato ID	Número	Aditivo
------	--------	--------------------------	-------------	-------------	-------------	--------	---------

Sem licitação

Credor

Fornecedor

ROSANE INES PREUSSLER

Endereço

AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 240

Cidade/UF

Missal/PR

CEP

85736-001

Matrícula

52843-9

Fone

4532441448

CPF/CNPJ

47.215.452/0001-54

Barro

FAX

E-Mail:

Certidões

Documento

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

Certidão

2025093010036454529226

Validade

29/10/2025

Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN

5103.1653.5BE0.6F2C

10/01/2026

Certidão de Regularidade Municipal

3390/2025

25/12/2025

Classificação da despesa

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA

3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

Valor

R\$ 1.856,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
44254	Palmeira-azul (aproximadamente 1,5m)	UN	3,00	R\$ 235,00	R\$ 705,00
44255	Pata de elefante (aproximadamente 1m)	UN	2,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00
44256	Flor da estação (caixa com 15 mudas)	CX	2,00	R\$ 82,50	R\$ 165,00
44257	Pedra Branca De Jardim Nº2 40kg	PCTE	2,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
44258	Casca de pinus	PCTE	3,00	R\$ 52,00	R\$ 156,00
44259	Terra vegetal 25kg	PCTE	8,00	R\$ 32,50	R\$ 260,00

ELIAS XAVIER DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARCIA EVERLING
CONTADORA - CRC: PR055635/O-5



Câmara Municipal de Missal - PR

CNPJ: 01579444000196 IE:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 CEP: 85890000 Cidade: Missal
Fone: 045-3244-1183 Fax: 45 - 32441890



NOTA DE EMPENHO

Número **362/2025** Tipo **Global** Emitido em **08/10/2025** Requisição Nº **155** Ref: Compra Nº

Licitação

Tipo Número

Sem licitação

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor

ROSANE INES PREUSSLER

Matrícula

52843-9

CPF/CNPJ

47.215.452/0001-54

Endereço

AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 240

Bairro

CENTRO

Cidade/UF

Missal/PR

CEP

85736-001

Fone

4532441448

Tipo de conta bancária

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA

3.3.90.30.31.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 145.333,01

Valor empenhado

R\$ 1.856,00

Saldo atual

R\$ 143.477,01

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
44258	Casca de pinus		PCTE	3,0000	52,0000	156,00
44256	Flor da estação (caixa com 15 mudas)		CX	2,0000	82,5000	165,00
44254	Palmeira-azul (aproximadamente 1,5m)		UN	3,0000	235,0000	705,00
44255	Pata de elefante (aproximadamente 1m)		UN	2,0000	190,0000	380,00
44257	Pedra Branca De Jardim Nº 2 40kg		PCTE	2,0000	95,0000	190,00
44259	Terra vegetal 25kg		PCTE	8,0000	32,5000	260,00

Certidão

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN

Certidão de Regularidade Municipal

Número

60237912/2025

2025093010036454529226

5103.1653.5BE0.6F2C

3390/2025

Validade

06/04/2026

29/10/2025

10/01/2026

25/12/2025

Forma de pagamento: ITEM 5.1 DO DFD

Destino: ITEM 4.1 DO DFD

ELIAS XAVIER DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARCIA EVERLING
CONTADORA - CRC: PR055635/O-5